

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 019/2019 QUE TRADA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, QUANDO EM VIAGEM, MISSÃO, SERVIÇOS OU ESTUDO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis.

Considerando os constantes aumentos dos bens e serviços que corroem os salários e ou subsídios dos servidores e ou agentes municipais;

Considerando que desde sua vigência, não foi aplicado os índices das perdas inflacionárias na Lei 019/2019.

DECRETO.

Art. 1º- Ficam os valores das diárias dos servidores e dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba anexo único da Lei 019/2019, reajustados em 23:00 % (vinte e três por cento).

Art. 2º O percentual compõe-se de reposição dos anos de 2019 (1.8%) ; 2020 (5,44%); 2021 (10.16%) e 2022 ( 5.61%); até junho;

Art. 3º Ao recursos humanos para que dê publicidade deste decreto bem como da tabela atualizada do anexo único que segue;

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e intime-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 04 de agosto de 2022.

**OSEIAS INÁCIO**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**ÍNDICE INPC - 23%**

| DISTANCIA LOCAL                        | PERNOITE | SERVIDORES | COMISSIONADOS | VEREADORES  | PRESIDENTE  | MEMBROS | DA |
|--|----------|------------|---------------|-------------|-------------|---------|----|
|  |          |            |               |             | MESA        |         |    |
| DIARIAS DENTRO DO MUNICIPIO            | NÃO      | R\$ 37,00  | NÃO FAZ JUS   | NÃO FAZ JUS | NÃO FAZ JUS |         |    |
|  | SIM      | R\$ 74,00  | NÃO FAZ JUS   | NÃO FAZ JUS | NÃO FAZ JUS |         |    |
| CIDADES LITORANEAS PRO E/OU ATÉ 150 km | NÃO      | R\$ 246,00 | R\$ 246,00    | R\$ 246,00  | R\$ 246,00  |         |    |
|  | SIM      | R\$ 307,50 | R\$ 307,50    | R\$ 307,50  | R\$ 307,50  |         |    |
| DE 151 km A 300 km                     | NÃO      | R\$ 307,50 | R\$ 307,50    | R\$ 307,50  | R\$ 307,50  |         |    |
|  | SIM      | R\$ 430,50 | R\$ 430,50    | R\$ 430,50  | R\$ 430,50  |         |    |
| DE 301 km A 500 km                     | NÃO      | R\$ 345,00 | R\$ 345,00    | R\$ 345,00  | R\$ 345,00  |         |    |
|  | SIM      | R\$ 461,00 | R\$ 461,00    | R\$ 461,00  | R\$ 461,00  |         |    |
| ACIMA DE 501 km                        | NÃO      | R\$ 369,00 | R\$ 369,00    | R\$ 369,00  | R\$ 369,00  |         |    |
|  | SIM      | R\$ 492,00 | R\$ 492,00    | R\$ 492,00  | R\$ 492,00  |         |    |
| FORA DO ESTADO                         | NÃO      | R\$ 430,50 | R\$ 430,50    | R\$ 430,50  | R\$ 430,50  |         |    |
|  | SIM      | R\$ 676,50 | R\$ 676,50    | R\$ 676,50  | R\$ 676,50  |         |    |

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 04 de agosto de 2022.

**OSEIAS INÁCIO**

Presidente

**Publicado por:**  
**Aldinei Soares dos Santos**  
**Código Identificador:A43DE1B3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/08/2022. Edição 2577  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>